



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206
CEF: 19.870-000 - e-mail: pmflor@femane.com.br



DECRETO Nº 018/2003

(DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS)

SEVERINO DA PAZ, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições,

CONSIDERANDO que na Receita Prevista para o exercício de 2003, não constou transferências de Capital para Construção de Unidades Habitacionais;

CONSIDERANDO que na Despesa orçamentária foi fixado uma Despesa de R\$ 10.000,00, para execução do Projeto de Unidades Habitacionais;

CONSIDERANDO que a municipalidade efetuou Convênio para execução de 54 (cinquenta e quatro) Unidades Habitacionais;

CONSIDERANDO que a Receita será alterada com o recebimento do valor do convênio, portanto havendo novo ingresso de recursos financeiros, originado um excesso de arrecadação;

D E C R E T A :

Artº 1º- Ficam suplementadas na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Florínea, de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 067/2002, as dotações abaixo discriminada no valor de R\$ 290.000,00(duzentos e noventa mil reais):

0204.16482000111.004- Construção de Unidades Habitacionais..... R\$ 290.000,00

T O T A L..... R\$ 290.000,00

Artº 2º-As suplementações autorizadas pelo artigo 1º, terão como recursos o excesso de arrecadação previsto para o exercício, em consequencia do ingresso de recursos provenientes da CDHU, para construção de Casas Populares.

Artº 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea, 28 de maio de 2.003

Severino da Paz
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume.

Maria Aparecida Cardoso
Diretora de Deptº de Administração